



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

12  
O Vale para ai bane  
n.º 3750 - 07.05.68

Estado de São Paulo

Em de

de 19

l. I. B. 1150

de 30 de abril de 1968.

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar o Rotary Club de São José dos Campos - Norte, no término da construção do Grupo Escolar Professora Ilza Irineu Boeller Cópio.

Artigo 2º - A entidade beneficiada no artigo anterior fica obrigada a prestação de contas do auxílio recebido à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão das obras de construção do Grupo Escolar Ilza Boeller Cópio.

Artigo 3º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

Geraldo Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 30 de abril de 1968.-

Darcy de Oliveira

Dirigente do Depº de Administração.